

ATO DA MESA DIRETORA N° 009/2008 - MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso XII do Artigo 11 do Regimento Interno.

Considerando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência prevista no art. 37 da Constituição Federal.;

Considerando a determinação contida na decisão judicial proferida nos autos de Ação Cível Pública Declaratória de Ato de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em face de Antônio Geraldo da Silva e outros (feito n° 006.01.001400-0) que tramitou na 1ª Vara Civil da Comarca de Presidente Médici, deste Estado,

R E S O L V E:

Demitir, a partir de 1° de abril de 2008, o servidor **ANTÔNIO GERALDO DA SILVA**, matrícula n° 552-1, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, referência salarial 03, Carreira B – Ocupações de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, em função da pena de perda de função pública que lhe foi aplicada com apoio dos artigos 10, 11 e 12, inciso III, da Lei n° 8.429/92.

Mesa Diretora, 24 de março de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1° Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2° Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1° Secretário

Deputado Chico Paraíba
2° Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3° Secretário

Deputado Maurinho Silva
4° Secretário